



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1936 - 17 de Fevereiro de 2015 - ANO 09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PGM Nº 0001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

*“ Delegar competência a Procurador Municipal para exercer assessoramento jurídico ao Município de Barreiras junto ao Ministério Público Estadual – 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras e dá outras providências ”*

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 857, de 08 de Julho de 2009,

### RESOLVE

**Art.1º** - Designa e delega competência ao Procurador Municipal **Wagner Barbosa Pamplona**, exclusivamente, para exercer as atividades de assessoramento jurídico, defendendo os direitos e interesses do Município de Barreiras, junto à 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras Ministério Público Estadual, referente à implantação e operacionalização da rede de esgotamento sanitário urbano para atender loteamentos inseridos na área de expansão do Município de Barreiras-Ba..

**Art.2º** - Fica o Procurador Municipal acima designado, em decorrência da delegação de competência autorizada a firmar TAC – Termo de Ajuste de Conduta, participar de reuniões, comparecer a audiência e praticar todos os atos necessários para a defesa dos direitos e interesses do Município de Barreiras.

**Art.3º** - Os efeitos desta Portaria durará pelo prazo de 30 dias.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Compre-se

*Rosana Carmo Briglia*  
Rosana Carmo Briglia

- Procuradora Geral do Município de Barreiras -

Decreto nº 048/2014

**PREFEITURA**  
**Barreiras**  
GOVERNO DO TRABALHO

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95